

Quarto termo de aditamento ao Contrato nº 003/2015, celebrado entre a **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA E MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CFTV**, decorrente do Processo de Compras nº 086/2014.

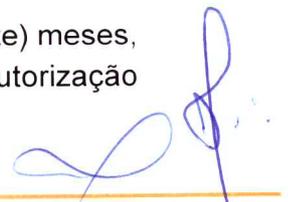
Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n. 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado, na forma de seu estatuto, por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF (MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a empresa **ESC FONSECCAS SEGURANÇA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.408.389/0001-22, com sede na Rua Major Caetano da Costa, n. 65, Santana – São Paulo – CEP: 02012-050, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **WELINGTON CAPELOZZI ADAIDE**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 100.400.878-32, portador da CI n. 14.461.649-X, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2015, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira do aludido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO

- 2.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 003/2015 por mais 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste termo, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras nº 086/2014.



- 2.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, nos termos do Art. 58, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

- 3.1. Tem o presente termo o valor total de R\$ 392.782,18 (trezentos e noventa e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), reajustado com base no Índice Geral de Preços e Mercado – IGPM-FGV, no percentual aproximado de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento).

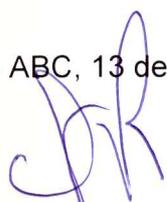
Parágrafo único – O reajuste se aplica em decorrência do lapso temporal de 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Quinta, item 5.7, subitem 5.7.1, do Contrato nº 003/2015.

CLÁUSULA QUARTA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 13 de abril de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC



WELINGTON CAPELOZZI ADAIDE
Diretor
Esc Fonseccas Segurança Eireli.

TESTEMUNHAS:

Nome: RICARDO DOMINGOS

CI. 22-904.728-2

Nome:

Ricardo Maciente Costa
Procurador

CI.

8.948.444